**\***

DECRETO N. 783 DE 03 DE janeiro DE 1983

APROVA O QUADRO DE ORGANIZAÇÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO RONDÔNIA

DA

DE

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 12 - Ficam aprovados os Quadros de Organização da Policia Militar do Estado de Rondônia, fixado em 2.400 Policiais Militares e da Casa Militar do Governador.

Art. 22 - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1983.

Palácio do Governo em Porto Velho, 03 de Jan de 1983 942 da República e 12 do Estado.



